

1832  
Luiz de Paiz de Paulo Moura

f1

Autógr.  
Manoel Alves Torres, contra

Escr.

Galvany

Pro  
Silício de Souza Furtado

2300481

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e trezentos, trinta,  
e doze, a vinte e hum diaz do mez de  
Maio do dito anno no D.º Distrito de Pau-  
lo Moura, Freguesia do Inficionado Ter-  
mo da Real Cidade de Marianna em  
Caray de morada, e Cartorio de mim Escri-  
vaõ addiõte nomado, sendo ahi astõu  
atõicas; que se foi entõque por Mano-  
el Alves Torres com Despacho nella profe-  
rido pelo tenente Luiz Vitor de Almeida  
da Barraõs Luiz de Paiz de Moura Distri-  
to para se por mim aõ bõta a qual peti-  
cõs por bõm do dito Despacho astõicõs a-  
que addiõte se seguem. E para constar  
fazo esta actõcaõ em Joõs Pereira  
da Cruz Escrivaõ que escrevi

Dear Sir  
I have the honor to acknowledge  
the receipt of your letter of the  
10th inst. in relation to the  
above mentioned matter.

I have been instructed to  
advise you that the same  
has been referred to the  
proper authorities for their  
consideration.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. M. [Name]

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. M. [Name]

D. y el Sr. D. Moises Torres, que por el  
 presente se le ha concedido el privilegio de haber  
 de Felicio da Souza Turtado ciertas quantias,  
 cum provaris e das quantias nas exultem obr.  
 e como ellas dependem de ajuste de contas  
 do suppr. em que apim a uti, como ao just.  
 pagam <sup>do</sup> <sup>mbr</sup> <sup>com</sup> requer portante a <sup>do</sup> <sup>de</sup> <sup>seja</sup>  
 servido mandar citar ao suppr. para em  
 dia marcado comparecer <sup>em</sup> <sup>de</sup> <sup>CS</sup>  
 com seus documentoz e pprovas para o auto a  
 juste para de que nas comparecendo de ha  
 vir se reconhecida a contas do suppr. e fiar  
 o suppr. condemnado no julgado e costas, au  
 do logo citados para sua conciliacao em may  
 e may e actoz judicioray

P. M. por el Sr.  
 Rel. Conciliador  
 Paulo M. 27  
 de 88. de 83.  
 Abreu Lima

P. M. servido a referir  
 ao suppr. como requer man  
 dando q. q. q. off. de justis  
 para a obedi. em qualq.  
 dia chora. mda q. feriada  
 seja

Rel. O. C.

O Capitam Cartano Leonel de  
Abril Lima Juiz de Paz Suplente  
d'esta Applicação de Paulo Moreira  
ra Freguesia de Infição nado Termos  
da Real Cida de de Marianna &

Mando a qual  
quer Officiate de Justica que por termo  
d'este humo por mim assignado facia  
a Diligencia requerida na Peticao  
vossa o que cumpre Paulo Moreira D. 2000  
27 de Feb. de 1832 em Joao Serra  
ra pa Cruz Escrivas que os escrevi  
Abud Lima

Cartorio que em virtude do Mandado C. 1.º  
do Suplicado habico de Souza deitado para todo o cartorio  
Repeti com V.º do localdo Almasigues adia Isaac. De  
Correnti para Comporelos esposos em Lechos Paes de  
faziado novidade de unje de que Paes apresenta Paulo Mo-  
reira 14 de Maio de 1832 Joao de S.ª  
Official de Justica

Deyta 4007

De Audiencia  
No vinte e hum de Maio do Anno do  
Repinmento de Vosso Senhor Juiz Christe  
de mil e oitenta e trinta e ois n'este Dis-  
trito de Paulo Moreira Freguesia de  
Infição nado Termos da Real Cida de de  
Marianna em publica Audiencia que  
nao Carey de sua Residencia parendo e  
tava o Tenente Luiz Villoro de Moura da  
Branca. Atual Juiz de Paz do myzmo  
Distrito ao futeo q'as usas Procurado-  
ros foi dito e requerido por Manoel de  
Viz Torres que para esta Audiencia traria

13

Traria Couto do Felício de Sousa Furtado que  
re se conciliar com elle sobre o Objeto da li-  
tação e Regencia a elle Juiz ou virse a litação  
por curador que mandasse apurar o Res  
e comprazendo de procederse a litemo da  
Conciliação. unão comprazendo he pize se  
apregada humo a Audiencia com a pira de  
doz apura. Teravia bancado damyrra e que  
sendo o curador pize de to Juiz ou virse a litação  
por curador em mandou apurar o Res de  
que dou fe comprazendo em sua propria  
piza e ouvindo o requerimento do Tutor pize  
oprar para provar ou contrarios opeido de  
Tutor e que sendo ouvido pize Juiz man-  
dou que o Res virse a pira com o pize  
teyte munha pira de bancamento. E para  
constar faço expedir termo de Audiencia  
em João Pereira da Cruz Escrivão que  
escrevi.

### De Audiencia

Do vinte e oito diaz do mes de Maio do  
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-  
sus Christo de mil e oitocentos e trinta e  
doz noyte Distrito de Paulo e Coruna  
Freguesia do Impicio naso Termos  
de Ilvarianna em publica Audiencia  
que noy horas de sua Reverencia  
faren do ista e perante Luiz Vellozo  
de Ilviranda Brandaõ foi dito e que  
seio por o Manoel e Alves Torres que para  
esta Audiencia tinha ficado esperado  
Felício de Sousa Furtado para dar tey-  
te munha na lura que o myrra Torres he-  
morio e por que ultimaraõ. Suo conty  
Regencia a elle Juiz ou virse por bem  
constar e luytas. E para constar faço

Faco oportuno termo eu Joao. Pereira  
da Cruz e servico a seguir

Custas

Diligencia ailland	1100
do dia	1195
Conta	1200

17395

Paulista 28 de Maio de 1832

Allegri B. 117

